Análise da Homologação da Sentença Estrangeira no Caso Robinho: fundamentos, votos e posicionamento pessoal

Autor(res)

Rogério Piccino Braga
Richard Willian Maturana

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNOPAR / ANHANGUERA - BANDEIRANTES

Introdução

O caso Robson de Souza, conhecido como "Robinho", representa um marco na jurisprudência brasileira sobre cooperação jurídica internacional, envolvendo soberania nacional, compromissos internacionais e direitos das vítimas. A homologação da sentença estrangeira no STJ evidencia o compromisso do Brasil com o sistema global de justiça e a proteção contra violência de gênero. Este trabalho analisa o processo, destacando aspectos jurídicos, votos divergentes e oferece uma reflexão pessoal fundamentada, baseando-se em documentos oficiais, doutrina especializada e direito comparado. Além disso, busca-se compreender as implicações dessa decisão para a consolidação dos direitos humanos no Brasil e para o fortalecimento da cooperação penal internacional.

Objetivo

Analisar a homologação da sentença estrangeira no caso Robinho, identificando fundamentos jurídicos, votos dos ministros do STJ e apresentar um posicionamento crítico fundamentado, contribuindo para a compreensão dos desafios jurídicos na cooperação internacional em casos de violação de direitos humanos.

Material e Métodos

Foi realizada análise documental do acórdão HDE 7986/STJ, com revisão doutrinária focada em autores como Zaffaroni, Piovesan e Lopes Jr. Além disso, fez-se direito comparado entre a legislação italiana (Lei 231/2002) e a brasileira (Lei de Migração 13.445/2017). Os votos majoritário e dissidente foram examinados detalhadamente, considerando controle judicial, soberania, provas e princípios constitucionais.

Resultados e Discussão

O voto vencedor do Min. Francisco Falcão fundamentou a homologação na distinção entre extradição e transferência de execução penal, destacando controle judicial e tratamentos internacionais da matéria. O voto dissidente alertou para irretroatividade e violações processuais. A decisão reforça o compromisso internacional do Brasil e combate a impunidade, embora persista debate sobre soberania e garantias. Propõe-se um modelo equilibrado que assegure ampla defesa e proporcionalidade.

Conclusão

A homologação da sentença estrangeira no caso Robinho reafirma a posição do Brasil no sistema internacional de justiça, promovendo proteção às vítimas e combatendo a impunidade. O voto vencedor oferece equilíbrio entre soberania e cooperação, enquanto a crítica dissidente aponta desafios processuais. O caso reforça a necessidade de harmonização jurídica e reflexão ética no cumprimento de penas de crimes transnacionais.

Referências

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. HDE 7986 - Homologação de Decisão Estrangeira - Governo da Itália vs. Robson de Souza. Rel. Min. Francisco Falcão. Julgado em 20/03/2024. Documento disponível em PDF.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração). Diário Oficial da União, 25 maio 2017.

ITÁLIA. Codice Penale. Decreto Real 19 ottobre 1930, n. 1398.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. HDE 7986 - Homologação de Decisão Estrangeira. Relator: Ministro Francisco Falcão. Brasília, 2024.

CORTE EUROPEIA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Al-Dulimi vs. Suíça. Requerimento nº 5809/08. Julgado em 21/06/2016.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e Justiça Internacional. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Belém do Pará, 1994.

Lei de Migração (Art. 100)